



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2020/CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 21 de fevereiro de 2020.

Às Coordenações Estaduais de Assistência Farmacêutica.

Assunto: Distribuição e uso de Sulfadiazina 500 mg.

Prezado(a) Coordenador(a),

1. Ao cumprimenta-lo(a) respeitosamente, vimos por meio deste informar que em cumprimento à Portaria nº 1.897, de 26 de julho de 2017, os medicamentos **ESPIRAMICINA, PIRIMETAMINA E SULFADIAZINA para o tratamento de Toxoplasmose**, passaram a compor a Relação Nacional de Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, Anexo II da RENAME 2017 e **dessa forma passaram a ter sua aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde-MS. Com isso, desde outubro de 2018, esses três medicamentos** vêm sendo distribuídos regularmente aos Estados e ao Distrito Federal, e conforme normas deste Componente, compete aos estados realizar o recebimento, o armazenamento e sua distribuição aos municípios.

2. Embora a aquisição centralizada tenha ocorrido mediante programação conjunta com os estados, e também com base no número de casos notificados no SINAN, **temos identificado decréscimo** no quantitativo solicitado desses medicamentos, pelas Secretarias Estaduais de Saúde, em relação à expectativa de tratamento baseada em número de casos, incidência e prevalência da Toxoplasmose. Constata-se assim, que o consumo desses medicamentos tem sido inferior ao programado. Com isso, informamos que este Ministério possui **um excedente do medicamento SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDOS, em seu estoque, lotes com validade até junho, agosto e outubro/2020.**

3. De acordo com a literatura produzida por este Ministério da Saúde, a **Sulfadiazina 500 mg**, comprimido, tem indicação de uso para:

- Toxoplasmose gestacional
(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf), a qual prevê que o esquema terapêutico com Sulfadiazina, Pirimetamina e Ácido Folínico (Folinato de Cálcio) para o tratamento da Toxoplasmose Gestacional, em casos de infecção aguda, deve ser iniciada com 30 ou mais semanas de gestação. Contudo, há consenso entre os especialistas que nesses casos, esse esquema terapêutico **deve ser iniciada com 16 ou mais semanas de gestação**, o que levará a maior demanda por esses medicamentos. Em razão disso, informa-se que o Programa de Saúde das Mulheres, está em vias de publicação de uma Nota Técnica atualizando o Caderno "Protocolos de atenção básica - saúde das mulheres", 2016.
- Neurotoxoplasmose (<http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos>), por se tratar de um antibiótico, a Sulfadiazina 500 mg comprimidos também se encontra no elenco dos

medicamentos para infecções oportunistas (IO), em pacientes infectados pelo HIV, cuja responsabilidade pela aquisição/fornecimento é dos Estados/Municípios, conforme pactuação vigente.

- Infecções renais não complicadas (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/formulario_terapeutico_nacional_2010.pdf).

4. Diante dessas possibilidades de uso, esta CGAFME/DAF/SCTIE/MS informa que excepcionalmente todos os lotes de Sulfadiazina 500 mg fornecidos pelo Ministério da Saúde, com a validade neste ano de 2020, tem autorização para distribuição aos municípios para uso nas demais indicações clínicas, e não apenas para a Toxoplasmose Gestacional.

5. Para que haja tempo oportuno para a distribuição desse medicamento aos municípios, informa-se que no início de março/20, será distribuído aos estados quantitativos de Sulfadiazina 500 mg para abastecimento até outubro de 2020. A distribuição dos demais medicamento da Toxoplasmose (Espiramicina 1.500.000 UI e Pirimetamina 25 mg) permanecerá com entregas trimestrais, conforme a programação pactuada em Oficina Anual de Programação, realizada em novembro de 2019 entre as Coordenações de Assistência Farmacêutica e Vigilâncias em Saúde Estaduais.

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 21/02/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 21/02/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013685201** e o código CRC **093C400C**.